



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

05 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 851

## **DECRETO N.º 106/2016**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 495 – Atenção Básica	<b>81.600,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte: 495 - Atenção Básica, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

05 de Outubro de 2016

Ano V

Edição N° 851

## DECRETO N° 107/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 303 – Saúde/Percentual Vinculado a Receita	70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	
	Fonte: 303 – Saúde/Percentual Vinculado a Receita	30.000,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres), em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

05 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 851

## DECRETO Nº 108/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 7.000,00 (oito mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica <b>Fonte: 1000 - Recursos Ordinários</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	<b>Fonte: 1000 - Recursos Ordinários</b>	<b>2.000,00</b>
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física <b>Fonte: 1000 - Recursos Ordinários</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2016.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

05 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 851

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 51/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço Global do Lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 07/10/16.

Data de realização: 20/10/16 às 14:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Mauá da Serra, 04 de outubro de 2016.

Valnei Beira

PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

Pregão Presencial nº 50/2016 Processo nº 092/2016. O Município de Mauá da Serra - Pr, através de seu prefeito municipal, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel: (43) 3464-1265.

Mauá da Serra, 04 de outubro de 2016.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 049/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Tipo: Menor preço - Global do Lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 06/10/2016.

Data de realização: 18/10/2016 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 04 de outubro de 2016.

Valnei Beira

PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-feira

05 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 851

## PORTARIA Nº 210/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER:** Licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, sendo o referido período de 04 de Outubro de 2016 a 04 de Outubro de 2018. Para tratar de assuntos particulares, a servidora, **ZEILA MACHADO JULIANI**, portadora do RG nº 9.767.738, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, fundamento no Artigo 78 e 96 da Lei 019/2002. (Estatuto do Funcionário Público).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**

## PORTARIA Nº 211/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**NOMEAR:** em 04/10/2016, o servidor **MARCOS ROBERTO VILESKI**, portador do RG nº 7.806.366-1 e CPF nº 039.094.119-08, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 212/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições e em observância aos dispositivos constantes nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2008 e suas posteriores alterações:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designa os Senhores **VALNEI BEIRA** - CPF nº 034.690.519-25, **DAVID JUNIOR TORELI** - CPF nº 071.774.689-51 e **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA** - CPF nº 036.639.959-41, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, para julgar e conduzir os processos licitatórios da Administração Municipal, no exercício de 2016.

**Art. 2º** - Designa o servidor **MARCIO APARECIDO DAVIDES** - CPF nº 024.947.269-48 como **SUPLENTE** na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** de que trata, respectivamente, o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora designados deverão ser executados conforme as disposições constantes das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2008 e suas posteriores alterações, além das orientações específicas dos órgãos de controle.

**§ 1º** - Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

**§ 2º** - Os atos já praticados pelos servidores acima designados serão aproveitados na organização e execução dos procedimentos licitatórios, conforme a legislação atual vigente e as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogada a Portaria nº 176/2016.

Mauá da Serra, em 04 de outubro de 2.016.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-feira

05 de Outubro de 2016

Ano V

Edição Nº 851

## PORTARIA Nº 213/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições e em observância aos dispositivos constantes nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2008 e suas posteriores alterações:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designa como **PREGOEIRO** o Senhor VALNEI BEIRA - CPF nº 034.690.519-25 e como membros da **EQUIPE DE APOIO** os Senhores ROGERIO RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 036.639.959-41 e DAVID JUNIOR TORELI - CPF nº 071.774.689-51, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, no exercício de 2016.

**Art. 2º** - Designa o servidor MARCIO APARECIDO DAVIDES - CPF nº 024.947.269-48, como **SUPLENTE** na EQUIPE DE APOIO de que trata, respectivamente, o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora designados deverão ser executados conforme as disposições constantes das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2008 e suas posteriores alterações, além das orientações específicas dos órgãos de controle.

**§ 1º** - Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

**§ 2º** - Os atos já praticados pelos servidores acima designados serão aproveitados na organização e execução dos procedimentos licitatórios, conforme a legislação atual vigente e as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 177/2016.

Mauá da Serra, em 04 de outubro de 2.016.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*